



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 01/02/2022

Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 10/2022

“Contrato de empreitada global que
entre si celebram o Município de
Ouvidor e a **GEOSERV INDUSTRIAL
LTDA ME** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa. Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.719.805/0001-05, sediada Rua Alameda do Sapê, Chácara 30, Bloco, 07, GO020, KM 12, ESTÂNCIA Vagem Bonita, Senador Canedo/GO, neste Ato representada pelo Sra ANA CRISTINA DA COSTA, brasileira, casada, engenheira, inscrito no CPF nº 776.914.581-34, RG nº 3269957-3416135 SPTC/GO, CREA/GO 8488/D/GO, residente e domiciliado a Rua A11, qd 2ª, 55, Jardim Atenas, Goiânia/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de obra de **construção de ponte sobre o Córrego José Frederico**, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento, por 5,00m de largura, no Município de Ouvidor, conforme especificações contidas no

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: 60 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

Prazo de execução: máximo de 60 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 01/2022.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 02 de fevereiro de 2022 a 15 de abril de 2022, devendo a obra ser concluída e entregue até o dia 02/04/2022, dentro do prazo de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de 268.924,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que serão pagos **CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o cronograma físico financeiro acosta a proposta declarada vencedora em anexo ao processo licitatório Convite 01/2022, que fazem parte integrante desse contrato, como se transcrito fossem.

O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato, conforme proposta e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

As despesas oriundas deste contrato serão custeado com recurso próprios do Município e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 268

26.782.1045.3033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 2022 a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, 02 de fevereiro de 2022


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GEOSERV INDUSTRIAL LTDA:20719805000105 Assinado de forma digital por GEOSERV INDUSTRIAL LTDA:20719805000105
Dados: 2022.02.02 17:25:45 -03'00'

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME

CNPJ nº 20.719.805/0001-05.

Contratada

Testemunhas:

01 - 
CPF nº 052.681.021-17

07 - 
CPF nº 035.743.961-98



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2022

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a GEOSEV INDUSTRIAL LTDA ME , pessoa. Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.719.805/0001-05
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	<p>Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de obra de construção de ponte sobre o Córrego José Frederico, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento, por 5,00m de largura, no Município de Ouidor, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: 60 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.</p> <p>Prazo de execução: máximo de 60 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 01/2022</p>
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato 02 de fevereiro de 2022 a 15 de abril de 2022, devendo a obra ser concluída e entregue até o dia 02/04/2022, dentro do prazo de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 01/2022
DOTAÇÃO :	As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.782.1045.3033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	<p>A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de 268.924,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro acostado a proposta declarada vencedora em anexo ao processo licitatório Convite 01/2022, que fazem parte integrante desse contrato, como se transcrito fossem.</p> <p>O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato, conforme proposta e cronograma físico financeiro</p>
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

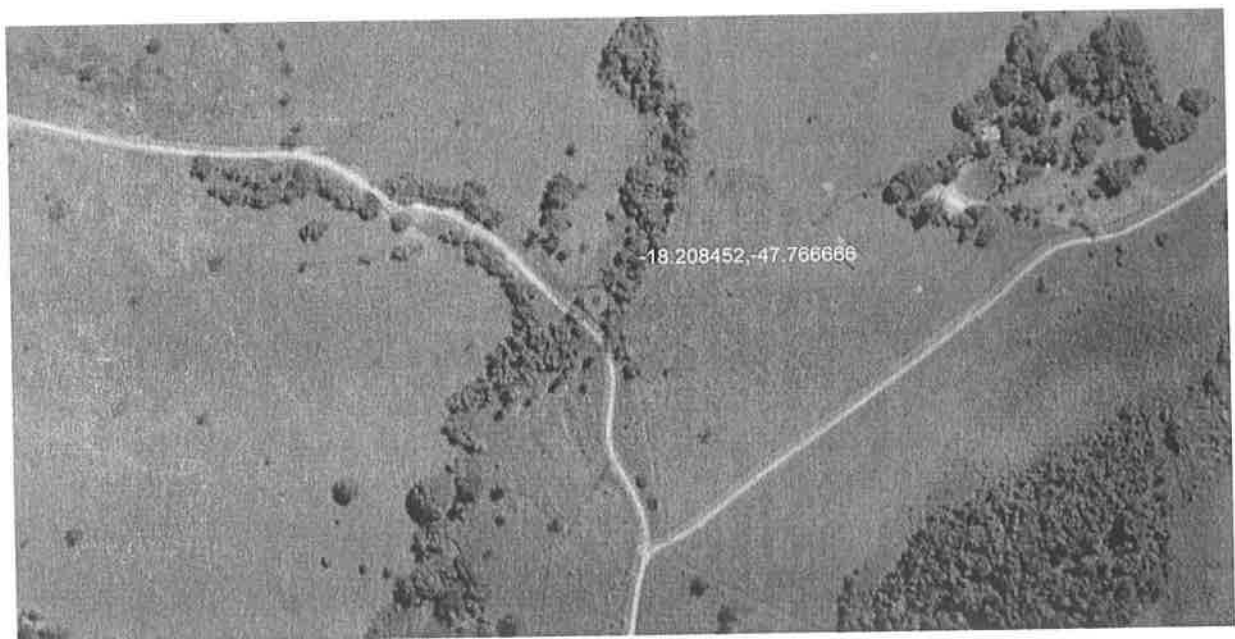
OUVIDOR-GO, 02 de fevereiro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



LOCALIZAÇÃO

A Ponte sobre o Córrego José Frederico está localizada entre as regiões do Paraíso do Meio e Paraíso de Cima, no município de Ouvidor – GO, na seguinte coordenada geográfica: Latitude -18.208452 e Longitude -47.766666.



Ouvidor – Goiás, 24 de novembro de 2021.

Omar Cardoso Rosa Filho
Engenheiro Civil – CREA 14.476/D-DF
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO JOSÉ FREDERICO, DE ESTRUTURA MISTA DO TIPO GRELHA BI APOIADA, COM LONGARINAS EM SEÇÃO "U INVERTIDO" PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DEMAIS PEÇAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO, COM 8,00 M DE COMPRIMENTO, POR 5,00M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

PROPOSTA DE PREÇO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

PROPONENTE: GEOSEV INDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ: 20.719.815/0001-05

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o **menor preço global**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **26 DE JANEIRO DE 2022**, às **13:00 horas**, Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

Item	QUANT	Descrição	Preço UNITARI	PREÇO GLOBAL
1.0	1	Ponte Pré-moldada 8x5 m	R\$268.924,50	R\$268.924,50

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para execução de obra **de construção de ponte sobre o Córrego José Frederico**, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento, por 5,00m de largura, no



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Município de Ouvidor, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: 60 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

VALOR GLOBAL DA OBRA R\$268.924,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

A empresa deverá apresentar proposta ORÇAMENTÁRIA detalhada, cronograma físico financeiro e composição do BDI, CONFORME ANEXOS MODELOS ANEXO AO PROCESSO

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Senador Canedo-GO, 17 de janeiro de 2022

VALIDADE DE PREÇO: 60 DIAS.

20.719.805/0001-05

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME

Rua AL do Sapé Chacara 30 Bloco. 07 GO-020 KM 12 Str
Estancia Vargem Bon

SENADOR CANEDO -GO

CEP: 75.250 000

Ana Cristina da Costa

Ana Cristina da Costa

Nº CPF 776.914.581-34

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME

Engª Civil Ana Cristina da Costa

CREA 8488/D-GO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Objeto: Construção de Ponte sobre o Córrego José Frederico, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estrutura s em concreto armado, com 8,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, entre as regiões do Paraíso do Meio e Paraíso de Cima, município de Ouvidor - Goiás.

Município: Ouvidor - Goiás

Data: 29/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO	MÊS 1		MÊS 2	
				%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.778,94	8,10%	100,00%	R\$ 21.778,94	0,00%	R\$ -
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 119.758,13	44,53%	100,00%	R\$ 119.758,13	0,00%	R\$ -
3	MESO ESTRUTURA	R\$ 15.085,61	5,61%	0,00%	-	100,00%	R\$ 15.085,61
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 88.480,79	32,90%	0,00%	-	100,00%	R\$ 88.480,79
5	GUARDA-CORPO	R\$ 6.049,17	2,25%	0,00%	-	100,00%	R\$ 6.049,17
6	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 17.771,86	6,61%	50,00%	R\$ 8.885,93	50,00%	R\$ 8.885,93
VALOR TOTAL:		R\$ 268.924,50	100,00%	55,94%	R\$ 150.423,00	44,06%	R\$ 118.501,50
VALOR TOTAL ACUMULADO:		R\$ 268.924,50		55,94%	R\$ 150.423,00	100,00%	R\$ 268.924,50

Senador Canedo-GO, 17 de janeiro de 2022

Ana Cristina da Costa

Ana Cristina da Costa
Nº CPF 776.914.581-34

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME
Engª Civil Ana Cristina da Costa
CREA 8488/D-GO



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Objeto: Construção de Ponte sobre o Córrego José Frederico, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, entre as regiões do Paraíso do Meio e Paraíso de Cima, município de Ouidor – Goiás

LOCALIDADE GOIÂNIA SINAPI GOINFRA SICRO	DATA BASE 06/2021 (DES) 07/2021 (DES) 04/2021 (DES)	MUNICÍPIO / UF Ouidor / GO	BDI 1 26,24%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem Bdi) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
DATA: 29/11/2021 PONTE SOBRE O CÓRREGO ZÉ FREDERICO									
1									21.778,94
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	180,00	43,00	BDI 1	54,28	8.864,80
1.2	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIxada EM CAVALETE DE MADEIRA DE LEI (VIGOTA) 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	8,00	173,99	BDI 1	219,64	1.757,12
1.3	GOINFRA	20400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD, AGETOP	UND.	1,00	2.622,53	BDI 1	3310,68	3.310,68
1.4	GOINFRA	20501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PD AGETOP	UND.	1,00	6.358,00	BDI 1	8026,34	8.026,34
2			INFRAESTRUTURA						119.759,13
2.1			ESTACAS						50.496,00
2.1.1	SICRO	2306126	Estaca triplo fitho TR 57 - com emenda - flocamento e cravação	M	150,00	250,00	BDI 1	315,80	50.496,00
2.2			CORTINA DE ENVELOPAMENTO						69.262,13
2.2.1	SINAPI	096523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017	M³	19,28	74,27	BDI 1	93,76	1.807,89
2.2.2	SICRO	407819	Armação em aço CA-50 - flocamento, preparo e colocação	KG	2450,00	8,99	BDI 1	11,35	27.807,50
2.2.3	SICRO	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M³	20,20	393,00	BDI 1	496,12	10.021,82
2.2.4	SICRO	3108007	Formas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	M2	202,00	110,00	BDI 1	138,86	28.049,72
2.2.5			DAR ACABAMENTO NA PARTE APARENTE DO PEGÃO EXISTENTE	M2	26,00	48,00	BDI 2	60,60	1.575,60
3			MESO ESTRUTURA						15.085,61
3.1			VIGAS DE APOIO (TRANSVERSAIS)						15.085,61
3.1.1	SICRO	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M³	3,64	393,00	BDI 1	496,12	1.805,88
3.1.2	SICRO	3108007	Formas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	M2	46,80	110,00	BDI 1	138,86	6.498,65
3.1.3	SICRO	407819	Armação em aço CA-50 - flocamento, preparo e colocação	KG	368,00	8,99	BDI 1	11,35	4.403,80
3.1.4	SICRO	2108166	Escoramento com pontalões D = 110 cm - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	M3	92,00	20,47	BDI 1	25,64	2.377,28
4			SUPERESTRUTURA						88.480,79
4.1			LONGARINAS (PRÉ-MOLDADAS)						88.480,79
4.1.1	SICRO	1107904	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	14,88	406,00	BDI 1	512,53	7.626,45



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Objeto: Construção de Ponte sobre o Córrego José Frederico, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, entre as regiões do Paraíso do Meio e Paraíso de Cima, município de Ouidor - Goiás.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.1.2	SICRO	3108007	Formas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	M2	186,00	110,00	BDI 1	138,86	25.827,96
4.1.3	SICRO	407819	Armado em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	2122,00	8,99	BDI 1	11,35	24.084,70
4.1.4	SICRO	307731	Aparelho de apoio de neoprene tratado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	DMP	12,40	99,57	BDI 1	125,70	1.558,68
4.1.5	SICRO	5605956	Potensão de tirante com 12 cordoalhas D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 1.040 KN - inclusive ancoragem e groutamento da cabeça	un	4,00	535,24	BDI 1	675,69	2.702,76
4.1.6	SICRO	5914639	Transporte com cavalo mecânico com semituboquero com capacidade de 30 toneladas em revestimento primário	TKM	27700,00	0,46	BDI 1	0,58	16.066,00
4.1.7	SICRO	3806423	Lançamento de viga pré-moldada de 1.000 a 1.250 KN com utilização de guindaste	UN	4,00	2102,00	BDI 1	2653,56	10.614,24
5			GUARDA-CORPO						6.048,17
5.1	SICRO	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita comerciais	M³	1,88	396,64	BDI 1	500,72	941,35
5.2	SICRO	3108007	Formas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	M2	20,60	110,00	BDI 1	138,86	2.880,52
5.3	SICRO	407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	198,00	8,99	BDI 1	11,35	2.247,30
6			ADMINISTRAÇÃO						17.771,86
6.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	98,00	72,00	BDI 1	90,89	8.907,22
6.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	456,00	15,40	BDI 1	19,44	8.884,64

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SICRO para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Senador Canedo-GO, 17 de janeiro de 2022

20.719.805/0001-05

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME

Rua Al. do Sapé Chazara 30, Rpto. 07 GO-020 KM 12 S/O
Estância Vargem Bon

SENADOR CANEDO - GO

CEP: 75.250 - 00

Ana Cristina de Costa
Ana Cristina de Costa
Nº CPF 776.914.581-34
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME
Engª Civil Ana Cristina de Costa
CREA 648810-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

Objeto: Construção de Ponte sobre o Córrego José Frederico, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, entre as regiões do Paraíso do Meio e Paraíso de Cima, município de Ouvidor - Goiás.

Município: Ouvidor - Goiás

Data: 29/11/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

1) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,00% a 1,2%)

1,20%

Riscos, administ. Central, administ., Garantia
Despesas financeiras
Bonificação/lucro
COFIS/PIS/ISS/CPMF

	1,084
	1,012
	1,063
	0,924

2) RISCOS - (0,00% A 2,05%)

2,00%

3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL - (0,11% a 8,03%)

6,00%

4) BONIFICAÇÃO / LUCRO - (3,83% a 9,96%)

6,25%

5) GARANTIA - (0,00% a 0,42%)

0,42%

7) Impostos - tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se o valor dos materiais aplicados o que corresponde em torno de 2 a 3 %. Intervalo total admissível (6,03% a 9,03%)

COFINS= 3,00%

PIS= 0,65%

ISS= 4,00%

CPMF= 0,00%

BDI = 26,24%

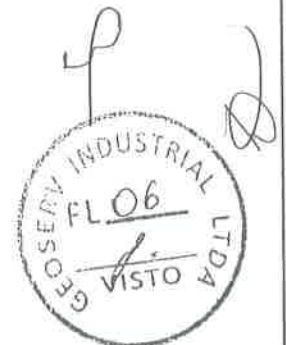
Conforme o Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Senador Canedo-GO, 17 de janeiro de 2022

Ana Cristina da Costa

Ana Cristina da Costa
Nº CPF 776.914.581-34

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME
Engª Civil Ana Cristina da Costa
CREA 8488/D-GO



Handwritten signatures and initials